



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 53/2020

Ementa: Aprova “Ad-Referendum do Plenário do CREA-RN, o Registro de Pessoa Jurídica da Empresa Projet Engenharia e Consultoria Ltda.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando as medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do CREA-RN, através das **Portarias nºs 50 e 51/2020;**

Considerando o disposto na Resolução CONFEA nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos conselhos regionais de engenharia e agronomia.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, o registro da Empresa PROJET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sob a responsabilidade técnica do profissional Kerlano de França Marques, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, CREA-RN nº 2100435019, com as sugestões do Assessor quanto as atividades que a empresa está habilitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 07 de maio de 2020.


FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
Presidente do CREA-RN